



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 012/2019-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2019073101-SAUD

01 - PREÂMBULO

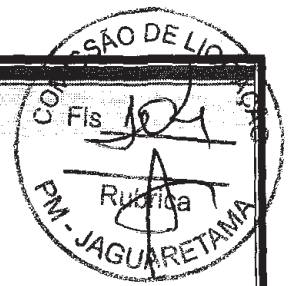
1.1 - O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarétama nomeado pela portaria nº **042-F/2019**, às **08h30min do dia 19 de Agosto de 2019**, na sede da Prefeitura de Jaguarétama, Setor de Licitações, email: licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, localizada à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro Jaguarétama, Ceará, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo Menor preço por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO E HOSPITALAR ITENS REMANESCENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.
Órgão interessado:	Secretaria Municipal de Saúde.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitações públicas
Cadastramento das Cartas Propostas:	06/08/2019, as 17h00min até 19/08/2019 as 08h30min.
Abertura das Cartas Propostas:	19/08/2019, às 08:40 (Horário de Brasília)
Sessão de disputa de Lances	Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/08/2019, às 10h00, (horário de Brasília)
Forma de execução:	Execução indireta

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.



PARTE II- ANEXOS:

- Anexo I** - Especificação dos produtos;
- Anexo II** - Modelo de Proposta de Preços
- Anexo III** - Minuta de Contrato.
- Anexo IV** - Modelo de declarações

02 - DO OBJETO

- 2.1 - O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO E HOSPITALAR ITENS REMANESCENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE, conforme anexos parte integrante deste processo.**
- 2.2 - As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.
- 2.3 - Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS

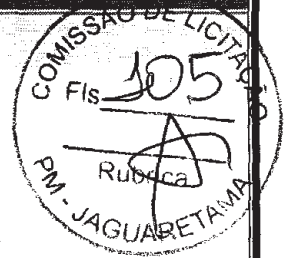
- 3.1 - O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"
- 3.2 - As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.
- 3.3 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;
- 3.4 - IMPUGNAÇÃO:** dois dias úteis anteriores da data fixada para o certame.
- 3.5 - Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguetama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08:00h as 12:00h as 13h30mim as 17h30mim.
- a) - Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.
- b) - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.Jaguaretama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4.4 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) - Em dissolução ou em liquidação;
- c) - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) - Que estejam reunidas em consórcio;
- e) - Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

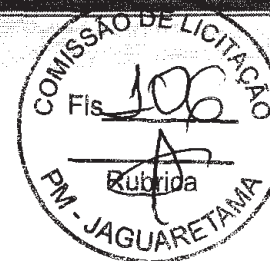
§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



5- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1** - Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 5.2** - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;
- 5.3**- A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;
- 5.4** - A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

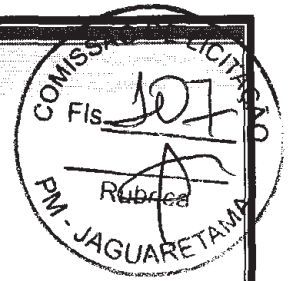
REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

- 6.1** - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/ assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;
- 6.2** - A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 6.3** - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 6.4** - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.5- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO

6.7 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9- Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

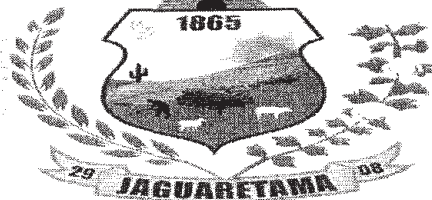
6.10- Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo:

- a) a Carta Proposta e seus anexos através do sistema;
- b) os documentos de habilitação através do e-mail indicado pela Comissão de Licitação.

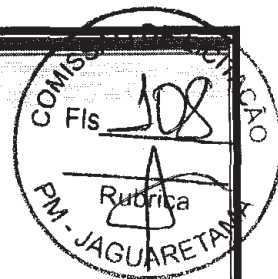
6.10.1- Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



6.10.2- Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

6.11- Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 02 (dias) úteis, obedecidas as disposições abaixo.**

6.12- Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

6.12.1- Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

6.12.2- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.12.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.12.4- Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.12.5- Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

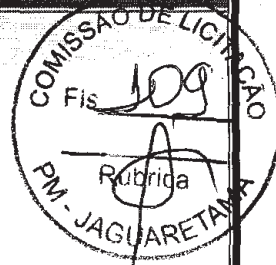
6.12.6- Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.13- O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.14- O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07. - DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1- **A Carta Proposta**, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o termo de referência – Anexo I do Edital, a qual conterà:

7.1.1- A modalidade e o número da licitação;

7.1.2- Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;

7.1.3- Prazo de execução dos serviços conforme os termos do edital;

7.1.4- Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7- Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. **O encaminhamento de Carta Proposta** pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

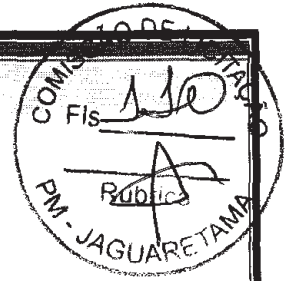
7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta.

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3- Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4- Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5- Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

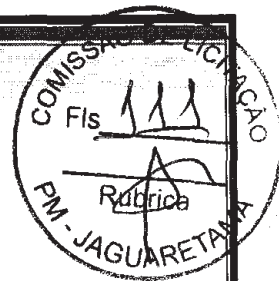
7.3.6- Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1- A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5- O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6- A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93, alterada e consolidada e quando se tratar de Registro de Preços ao Decreto Municipal nº 029/2013, de 26 de Agosto de 2013 e 43/2017 de 21 de Setembro de 2017.



7.7- Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8- Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este Item.

7.9- Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro - Jaguaretama - Ceará.

7.9.1- A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

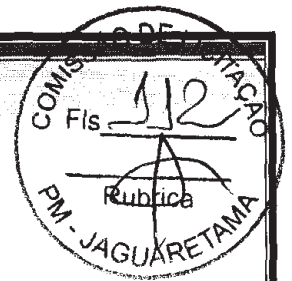
c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2- A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10 - No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

08 - DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 O Pregão será do tipo Eletrônico o qual será realizado em sessão pública por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e



autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias -BBM.

8.1.1- O Sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM é certificado digitalmente por autoridade certificadora no âmbito da Infra- estrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP Brasil.

8.1.2- **Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura de JAGUARETAMA/CE, designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações públicas" constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>).**

8.1.3- O licitante poderá enviar as informações da Carta Proposta comercial e participar das disputas através do sistema eletrônico diretamente ou por intermédio de uma das corretoras que operem junto à Bolsa. Caso utilize corretora(s), caberá a licitante o acerto quanto a eventuais pagamentos pelo serviço:

8.2- A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante direto ou do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da Carta Proposta inicial de preços e seus anexos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

8.4- ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das Cartas Propostas recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

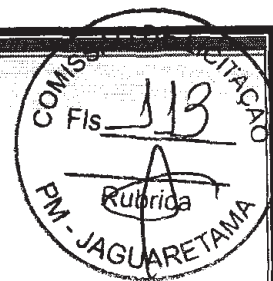
8.4.1- Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

8.4.2- Até a abertura da sessão os PROPONENTES poderão retirar ou substituir as Cartas Propostas apresentadas.

8.4.3- Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Cartas Propostas, não mais será permitido o cadastramento de Carta Proposta ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

8.5- CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as Cartas Propostas o Pregoeiro verificará a conformidade das Cartas Propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.5.1- A desclassificação de qualquer Carta Proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os PROPONENTES.



8.5.2- O sistema fará, automaticamente, a ordenação das Cartas Propostas classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

8.6- LANCES SUCESSIVOS: Classificadas as Cartas Propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os PROPONENTES poderão encaminhar lances decrescentes, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8.6.1- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos PROPONENTES deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. É de inteira responsabilidade do licitante se manter conectado ao sistema e acompanhar a fase competitiva.

8.6.2- A cada lance ofertado, o PROPONENTE será imediatamente informado de seu recebimento e do respectivo horário de registro e valor.

8.6.3- Os lances serão ofertados pelo valor unitário.

8.6.4- O PROPONENTE somente poderá oferecer lance inferior ao seu último lance anteriormente registrado pelo sistema.

8.6.5- Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6.6- Durante a sessão pública, os PROPONENTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais PROPONENTES.

8.6.7- Os lances deverão ser ofertados considerando o valor unitário do item. Serão consideradas somente 02 (duas) casas decimais dos centavos, desprezando-se as demais.

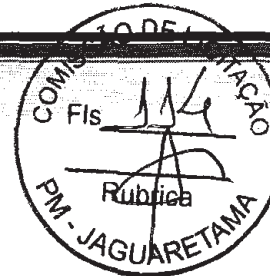
8.6.8- Quando o preço global do item ofertado resultar, em qualquer item, em um valor unitário que possua mais de 02 (duas) casas decimais, deve se considerar apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais (centavos), devendo o Pregoeiro e o licitante vencedor proceder às adequações de preço necessárias, inclusive por ocasião da execução Carta Proposta ajustada.

8.6.9- A etapa de lances será encerrada por decisão do Pregoeiro, após o transcurso do tempo mínimo (regulamentar) de 05 (cinco) minutos em cada item, ocasião na qual o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.6.10- Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao PROPONENTE que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



neste Edital. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais PROPONENTES.

8.6.11- O sistema informará a Carta Proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.6.12- Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das Cartas Propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a Carta Proposta/oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante da planilha anexa ao Projeto Básico e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito.

8.6.13- Tratando-se de preço inexequível o(a) Pregoeiro(a) poderá determinar ao licitante que comprove a exequibilidade de sua Carta Proposta, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

8.6.14- Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do licitante primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

8.6.15- O lance ofertado depois de proferido será irrevogável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

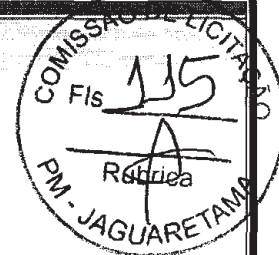
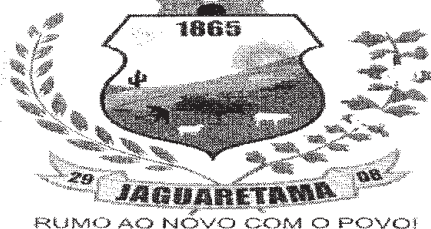
8.6.16- Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.6.17- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.6.18- Não serão adjudicadas Cartas Propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação constante da planilha do Termo de Referência.

8.6.19- Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o Pregoeiro deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua Carta Proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

8.6.20 - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:



8.6.20.1.- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.6.20.2- Para efeito do disposto no 8.6.20, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.6.20. deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.6.20, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.6.20.3 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.6.20.1 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.6.20.4 - O disposto no item 8.6.20.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

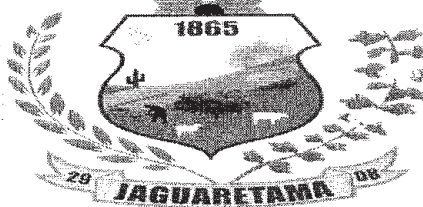
8.6.20.5 - Não havendo interesse de nenhuma das licitantes em oferecer lances, ou após a fase de lances, permanecendo o empate, será observado, pela ordem, o disposto nos incisos II do § 2º do art. 3º da Lei n.º 8.666/93.

8.7- HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) requisitará o envio da Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

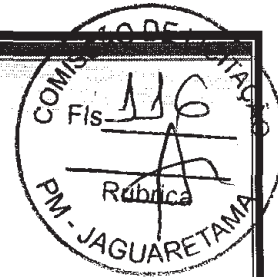
8.7.1- Os documentos relativos à fase de Habilitação, compreendidos neste instrumento, deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada (ou ainda cópia simples, com original para que possa ser autenticado, juntamente com a Carta Proposta de Preços ajustada ao novo valor ofertado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da fase de lances. O Pregoeiro poderá estabelecer prazo limite para envio através da internet dos documentos tratados neste subitem.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



8.7.2- O e-mail para transmissão é licitacao@jaguaretama.ce.gov.br. O endereço para Entrega do original ou cópia autenticada é: na Sede da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA-Ceará na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro - Jaguarétama - Ceará - CEP: 63.480-000.

8.7.3- Os licitantes que deixarem de apresentar, por e-mail ou em quaisquer dos documentos exigidos no item 09 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

8.7.4- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.5- Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação - subitem 8.5.12 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.7- O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item ou ao final do julgamento de todos os itens.

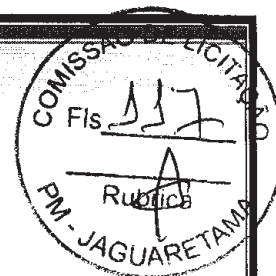
8.7.8 - Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.9 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.10 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.7.11 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.12 - Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.8- RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.8.1- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.8.2- Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08:00 às 12:00 e de 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.8.3- Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.8.4- O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

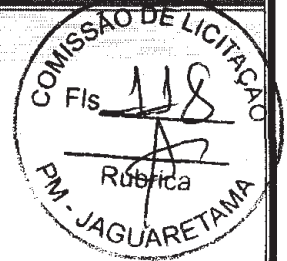
8.8.5- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.8.6- O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.8.7- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.8.8- Decido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.8.9- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA.

8.9- ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.9.1- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.10- SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.10.1- O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

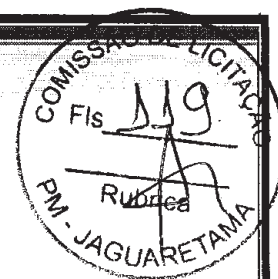
8.10.2- No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11- DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.11.2- A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no “chat” de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de JAGUARETAMA.

09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1 – Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

9.3 - RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

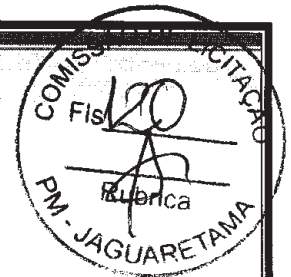
9.3.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.3.5 - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4- RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1- O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.4.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

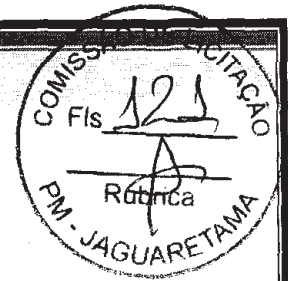
9.4.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.

9.4.7 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

9.4.7.1- Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1- Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

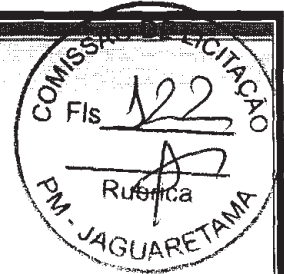
9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação

I - A referida comprovação de aptidão, será feita por Atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que o licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em característica quantidade e prazo com o objeto da presente licitação **com firma do signatário reconhecida (ou identidade para comparação)**.

9.6.2- Autorização de funcionamento emitido pela agência nacional de vigilância sanitária (**ANVISA**) – Ministério da Saúde.

9.6.3 – Alvará de licença expedido pela vigilância sanitária Estadual ou Municipal.

9.6.4 – Declaração da **ANVISA/AUTORIZAÇÃO**, para os licitantes que cotarem o **ITENS** de medicamentos **Psicotrópicos**.

9.7 - DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2- Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

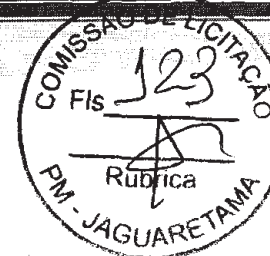
9.7.4 - Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.8 - Após a aceitabilidade da proposta, **os documentos de Habilitação descritos** poderão, preliminarmente, ser encaminhados por meio eletrônico através do e-mail do endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, devendo estes serem apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, contados da aceitabilidade da proposta vencedora, devendo os originais serem encaminhados de acordo com o especificado a seguir:

9.9 -Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguarétama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro - Jaguarétama - Ceará - CEP: 63.480-000, a documentação original ou por cópia

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



autenticada (ou ainda cópia simples, com original para que possa ser autenticado), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após aceitabilidade da proposta.

9.10 - O não envio dos documentos solicitados pelo Pregoeiro no prazo estabelecido será considerado como desistência do lance ofertado, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades constantes no presente Edital.

9.11 DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.11.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.11.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.11.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.11.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.11.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.11.7. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

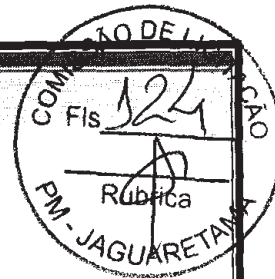
9.12.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.13. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.14. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2 - A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretária de correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaratama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1 - Após a homologação do certame no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) - A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) - O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2- Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. - As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência - Anexo I e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.

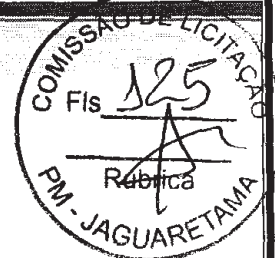
b. - Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12 - O contrato terá um prazo de até **31 de dezembro de 2019**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



13 - DO CONTRATO

13.1 - Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

13.3- Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5 - O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6 - A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7 - Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

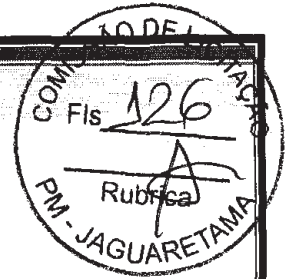
14.1 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2 - PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



14.3 - REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4 - A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1 - As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

16.1 - O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado e ou farmácia, conforme autorização de fornecimento no município de Jaguaratama em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

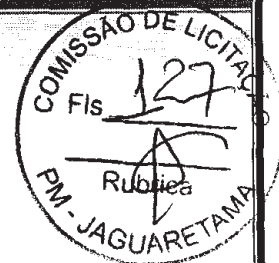
16.5 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7 - Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



16.8 - O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9 - Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10 - A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12 - A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Transferência do SUS Bloco de custeio e ordinários.

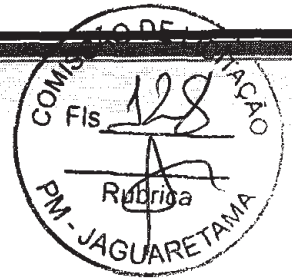
18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1: O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente e ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

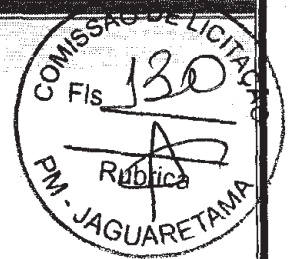
19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:





A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

14.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito o Pregoeiro.

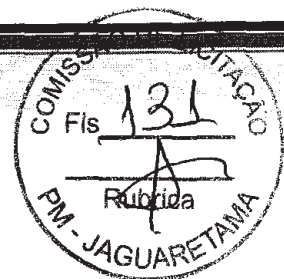
20.2 – Caberá o Pregoeiro, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

20.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

20.4 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados o Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail **da Prefeitura Municipal de Jaguaratama**, cito licitacao@jaguaratama.ce.gov.br.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.5 – O pedido de esclarecimentos será respondido em até vinte e quatro horas.

20.6 – Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8 – É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11 - A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

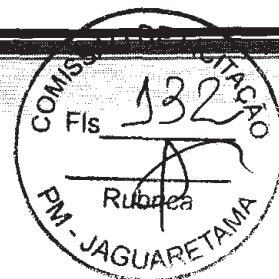
20.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15 - O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17 - A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19 - Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro - Jaguaratama - Ceará - CEP: 63.480-000, nos dias úteis, no horário das 08:00hs as 12:00hs e das 13h30mim as 17h30mim.

20.21 - O Edital, termo de referência, também está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, www.Jaguaratama.ce.gov.br.

20.22 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23 - O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaratama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaratama - CE, 01 de Agosto 2019.

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO I



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I



Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
1	023917 ACIDO TRANEXÂMICO 250MG/5ML (TRASAMIN)	1.500,0000	AMPOLA		
2	050604 ADENOSINA 3MG/ML	100,0000	AMPOLA		
3	023918 ADRENALINA 1G/1000ML (EPINEFRINA C/10UL)	450,0000	AMPOLA		
4	039130 ALPRAZOLAM 0,5MG	10.000,0000	COMPRIMID		
5	039131 ALPRAZOLAM 2MG	15.000,0000	COMPRIMID		
6	023920 AMICACINA 250MG/ML INJ.	450,0000	AMPOLA		
7	023923 AMIODARONA 150MG/3ML	150,0000	AMPOLA		
8	050615 BANDEJA INOX 18X25CM	20,0000	UNIDADE		
9	023930 BUSCOPAN BUTILBROMETRODE ESCOPALAMINA 4MG/ML + DAPIRONA SÓDICA 500MG/ML	3.600,0000	AMPOLA		
10	050607 CÂNULA TRAQUIAL DESCARTÁVEL	20,0000	UNIDADE		
11	039127 CARBAMAZEPINA 200MG	7.500,0000	COMPRIMID		
12	039128 CARBAMAZEPINA 20MG/ML	25,0000	UNIDADE		
13	028078 CEFAZOLINA 1G	150,0000	AMPOLA		
14	050605 CEFTRIAXONA 1G	4.000,0000	AMPOLA		
15	004993 CEFTRIOXONA 1G	2.000,0000	AMPOLA		
16	024029 CETOCONAZOL + BETAMATAZONA 20MG CREME	15,0000	BISNAGA		
17	050611 CINTO TIRANTE ARANHA ADULTO	10,0000	UNIDADE		
18	039139 CLOBAZAM 10MG	450,0000	COMPRIMID		
19	039140 CLOBAZAM 20MG	30,0000	COMPRIMID		
20	039132 CLONAZEPAM 0,5MG	10.000,0000	COMPRIMID		
21	039133 CLONAZEPAM 2MG	10.000,0000	COMPRIMID		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama



Pag.: 2

ANEXO I

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
22	039137 CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG	20.000,0000	COMPRIMID		
23	039134 CLORIDRATO METILFENIDATO 10MG	150,0000	COMPRIMID		
24	024030 COLAGENASE POMADA C/50GR	25,0000	BISNAGA		
25	J613 COLETE KED IMOBILIZAÇÃO ADULTO	2,0000	KIT		
26	050616 COMADRE HOSPITALAR DE AÇO INOX 3,5LITRO	10,0000	UNIDADE		
27	023943 COMPLEXO B 2ML INJ.	3.000,0000	AMPOLA		
28	000970 DEXAMETASONA 2MG/ML	2.200,0000	AMPOLA		
29	000971 DEXAMETASONA 4MG/ML	6.000,0000	AMPOLA		
30	024031 DICLOFENACO GEL	25,0000	BISNAGA		
31	009118 EQUIPO FOTOSSENSÍVEL	500,0000	UNIDADE		
32	050608 EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO	100,0000	UNIDADE		
33	039129 GABAPENTINA 300MG	3.000,0000	COMPRIMID		
34	039156 GLICOSAMINA + CONDROITINA 1500MG + 1200MG PÓ SOLUÇÃO ORAL SACHE GLICOSAMINA + CONDROITINA 1500MG + 1200MG PÓ SOLUÇÃO ORAL	300,0000	UNIDADE		
35	039138 HALDOL DECANOATO	150,0000	AMPOLA		
36	050612 IMOBILIZADOR DE CABEÇA HEAD BLOCK	5,0000	KIT		
37	039157 INSULINA GLARGINA 100UI/ML CANETA 60M 3ML	100,0000	UNIDADE		
38	039158 INSULINA LISPRO 100UI/ML CANETA COM 3ML	150,0000	UNIDADE		
39	050609 KIT DE CERVICAL P/ RESGATE REGULAVEL 4 EM 1 (VNO) PP, P, M e G	10,0000	UNIDADE		
40	028077 LEVOFLOXACINA 5MG/ML	250,0000	AMPOLA		



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I



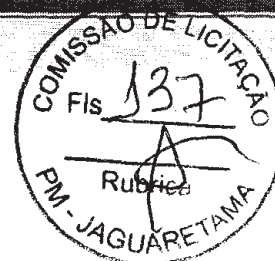
Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
41	050610 MASCARA VENTURI (C/KIT DE DOSADORES)	50,0000	UNIDADE		
42	039141 NORTRIPTILINA 25MG	5.000,0000	COMPRIMID		
43	039135 OXCARBAZEPINA 300MG	2.000,0000	COMPRIMID		
44	050602 OXIBUTININA 1MG/ML XAROPE	250,0000	FRASCO		
45	0617 PAPAGAIO HOSPITALAR DE AÇO INOX 1LITRO	10,0000	UNIDADE		
46	050606 PAPEL PARA ECG 80X30CM	500,0000	ROLO		
47	039136 PARACETAMOL + CODEINA 500MG + 30MG	6.000,0000	COMPRIMID		
48	050603 RIVAROXBANA 20MG	300,0000	COMPRIMID		
49	024033 SULFADIAZINA DE PRATA 50GR	50,0000	BISNAGA		
50	024035 SULFATO DE NEOMICINA+BACITRACINA	50,0000	BISNAGA		
51	050614 TALA MOLDAVEL DE RESGATE	10,0000	KIT		
52	024034 VALERATO DE BETAMETAZONA 0,1% + SULFATO DE NEOMICINA 0,5% CREME	50,0000	BISNAGA		
53	024011 VITELINATO DE PRATA COLIRIO	5,0000	FRASCO		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019-PE PROCESSO Nº. 2019073101-SAUD

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ _____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

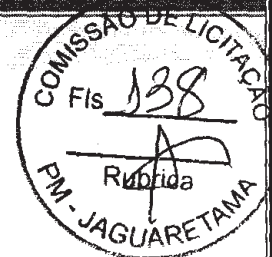
RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO III-MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 07.442.825/0001-05, através da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.285.246/0001-73, com sede na _____ bairro _____, cidade de _____, Estado do Ceará, CEP 63.480-000, neste ato representada pelo respectivo(a) Secretário(a), **Sr.(a)** ____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **Empresa** ____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua ____, ____, bairro ____, cidade ____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ____, por seu representante legal, Sr. ____, portador do CPF nº ____, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 012/2019-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO E HOSPITALAR ITENS REMANESCENTES, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, conforme anexos parte integrante deste processo do processo licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

ITENS DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

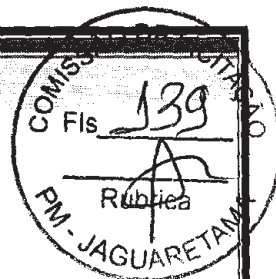
3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ _____, observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após a emissão de empenho, conforme os produtos efetivamente entregues e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto, acompanhado das

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor .

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTOS:

4.1 A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2019**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 O objeto licitado deverá ser entregue no almoxarifado de cada secretaria no município de Jaguaretama em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3 - A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5 - Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

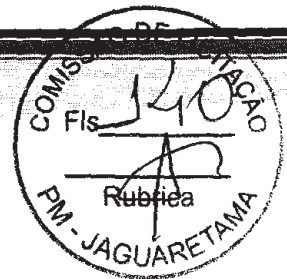
b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6 - O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7 - No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Transferência SUS Bloco de custeio e ordinários.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. - Os produtos, entregue pela licitante vencedora estarão sujeitos à aceitação plena pelo órgão recebedor.

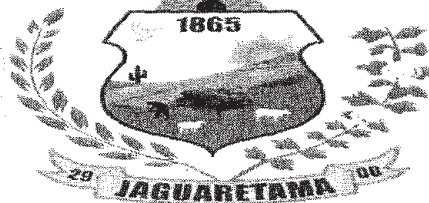
6.2.4. - A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. - No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento

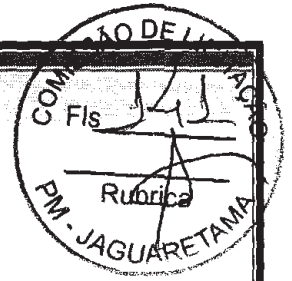
6.2.6. - O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



6.2.7. - Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguarétama-CE, com endereço na **Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama - Ceará, CEP: 63.480.000**, acordo com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8- A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9- A entrega dos produtos, deverá ser nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10 - A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11 - Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12- Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13- A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecidos em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

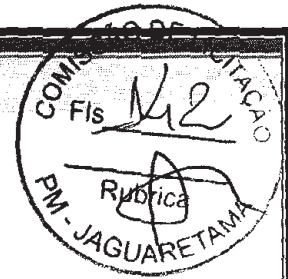
II - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1 - Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2 - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3 - A contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

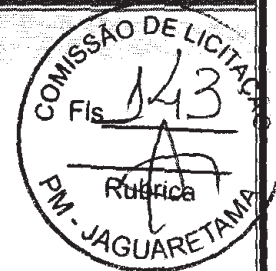
I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;

b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

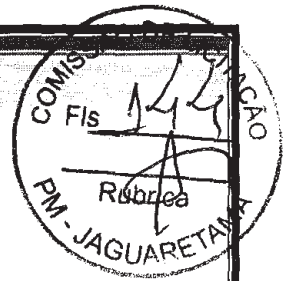
8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I – Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



II – Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III – Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

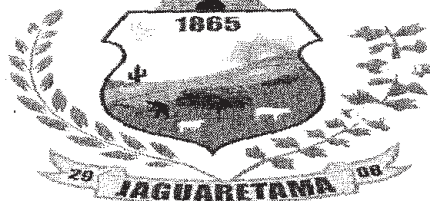
11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

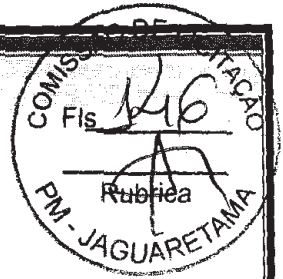
12.1. O foro da Comarca de Jaguaratama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



RUMO AO NOVO COM O POVO!



Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaguaretama - CE, __ de ____ de ____.

MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA
<NOME DO SECRETÁRIO GESTOR>
Secretário de <Secretaria>

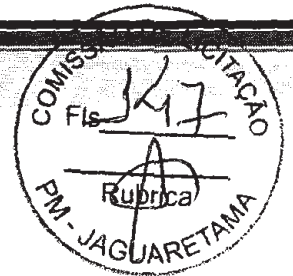
<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____
2. _____ CPF N° _____

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de JAGUARETAMA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

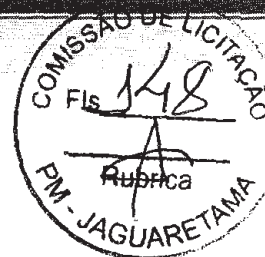
d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2019-PE, cujo objeto é Aquisição de Material Farmacológico e Hospitalar Itens Remanescentes, junto à Secretaria de Saúde, ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com início do acolhimento das propostas: **06/08/2019 as 17h00min**, fim do Acolhimento das Propostas: **19/08/2019, as 08h30min**; Data de Abertura das Propostas: **19/08/2019, às 08h40**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **19/08/2019, às 10h00min**, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: <https://www.tce.ce.gov.br/>; www.bbmnet.com.br; <https://www.jaguetama.ce.gov.br/>,

Jaguetama-CE, 02 de Agosto de 2019.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 3.051,67
 VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5EA11383

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190664

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190664
 ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2019-PE
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA(O).....: RILAMI FERREIRA DA SILVA ME
 OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIP. DIVERSOS, MOBILIÁRIO EM GERAL, MAQ. EQUIP. ENERGÉTICOS, EQUIP. P/AUDIO E VÍDEO, AQUISIÇÃO DE APAR. EQUIP. UTENS. MED-ODONT. LAB. E HOSPITALAR, APAR. DE MEDIÇÃO, E EQUIP. E MAT. DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA/CE
 VALOR TOTAL.....: R\$ 610,40 (seiscentos e dez reais e quarenta centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 280,00, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 140,00, Exercício 2019 Atividade 0606.103041004.2.033 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 50,40, Exercício 2019 Atividade 0606.101221001.2.023 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 140,00
 VIGÊNCIA.....: 03 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Julho de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
 Secretária de Saúde

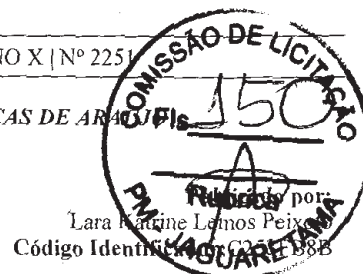
Publicado por:
 Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:625C030C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019-PE

AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE
 O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2019-PE, cujo objeto é Aquisição de Material Farmacológico e Hospitalar Itens Remanescentes, junto à Secretaria de Saúde, ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: **06/08/2019 as 17h00min**, fim do Acolhimento das Propostas: **19/08/2019, as 08h30min**; Data de Abertura das Propostas: **19/08/2019, às 08h40**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **19/08/2019, às 10h00min**, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: <https://www.tce.ce.gov.br/>; www.bbmnet.com.br; <https://www.jaguaretama.ce.gov.br/>

Jaguaretama-CE, 02 de Agosto de 2019

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
 Pregoeiro.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190665

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190665
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019070201-SAUD
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA(O).....: JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
 OBJETO.....: Aquisição de Material Farmacológico (medicamentos) e mat. hospitalar itens remanescente, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama-CE.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 28.905,80 (vinte e oito mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 4.236,52, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 956,50, Exercício 2019 Projeto 0606.103011002.1.021 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Unidades Saúde/Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R\$ 1.295,99, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 2.598,39, Subelemento 3.3.90.30.48, no valor de R\$ 19.818,40
 VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2019

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
 Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:5E1B9BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20190666

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190666
 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019070201-SAUD
 CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADA(O).....: MED DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 OBJETO.....: Aquisição de Material Farmacológico (medicamentos) e mat. hospitalar itens remanescente, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaretama-CE.
 VALOR TOTAL.....: R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais)
 PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0606.103011002.2.027 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 2.783,00, Exercício 2019 Atividade 0606.103021003.2.030 Manut.Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv.Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R\$ 24.057,00
 VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2019 a 31 de Dezembro de 2019
 DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO CONTRATO Nº 2018.12.17.01
Extro de Prorrogação de Contrato. Aditivo Nº 04 ao Contrato Nº 2018.12.17.01. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do contratado para a Prestação de serviços especializados na realização do TRANSPORTE ESCOLAR da Rede municipal de Ensino. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal, representada pela Secretária de Educação e Desporto. CONTRATADA: S2 TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, (CNPJ: 05.896.694/0001-00), representada pelo Sr. Francisco Salomão Santana Muniz. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II do Caput do Art. 57 da Lei Nº 8.666/93, c/c o seu § 2º. VIGÊNCIA: Até 31/12/2019, prorrogáveis. VALORES: GLOBAL de R\$ 788.145,60. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR VALOR: 1001.12.364.0221.2.050.3390.39.00 (R\$ 323.990,40); e 1003.12.361.0226.2.073.3390.39.00 (R\$ 464.155,20). DATA: 28/06/2019. INFORMAÇÕES: Paço Municipal, Av. Joaquim Pereira, Nº 855, Centro. Fone: (88) 3655-1200, Edilene Maria de Aquino Sousa - Sec. de Educação e Desporto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30.07.19-01PP

Por meio da Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade pregão presencial Nº 30.07.19-01PP, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de complementação do transporte escolar para a condução dos estudantes da rede municipal de ensino de Guaraciaba do Norte/CE. A realização está prevista para o dia 19 de Agosto de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE - Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

Guaraciaba do Norte-CE, 2 de Agosto de 2019
MARIA DAS MESSÉ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.25.1- SRP

Abertura: 16 de Agosto de 2019, às 08h30min. Julgamento: menor preço por lote. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais Contratações para Aquisição de material de construção, pintura, acabamento e ferramentas para manutenção da estrutura física de diversas Unidades Gestoras do Município de Horizonte/CE (Exclusivo à ME e/ou EPP), conforme especificações contidas no Termo de Referência. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou fone (85) 3336.1434.

HorizonteCE, 2 de Agosto de 2019
ROSILÂNIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2019.08.01.01

Modalidade: Pregão; Forma: Presencial Nº. 2019.08.01.01; Tipo Menor Preço. O Município de Ibiapina, através de seu Pregoeiro designado e Equipe de Apoio, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 16 de agosto de 2019 às 14:30h, dará início ao Pregão Presencial supracitado, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e blusas personalizadas, destinados às Unidades Gestoras do Município de Ibiapina, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, no endereço: Paço Municipal - Rua Deputado Fernando Melo, s/n, Centro, Ibiapina/CE, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e obter demais informações, através do fone: (88)3653-1125.

Ibiapina - CE, 2 de agosto de 2019
JOSÉ MÁRCIO ROCHA LINHARES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.30.01

O Município de Icapui, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.07.30.01, do Processo Nº 041/2019 e Registro de Preço Nº 007/2019 do tipo Menor Preço, para futura e eventual aquisição de materiais gráficos diversos a ser utilizado nas atividades realizadas pelas secretarias e autarquias do Município de Icapui/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com data de abertura para o dia 15 de agosto de 2019, às 09h:00, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapui, CE na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone: (88) 3432.1400.

Icapui-CE, 2 de agosto de 2019
ANA QUELI DE CASTRO SILVA COSTA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.005/2019

A Comissão de Licitações do município de Icó torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 19.005/2019, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras aquisições de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social do município de Icó-Ce, originalmente marcada para ocorrer dia 06 de agosto de 2019 às 8h30 hora adiada para o dia 20 de agosto de 2019 às 8h30, para alterações nas especificações, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó-Ce, das 07:30 às 11:30 ou pelo telefone (88) 3561-1508 e no site: www.tce.gov.br.

Icó-Ce, 2 de agosto de 2019.
JOSÉ IVAN DE FAIVA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.21.04/PMI-SESA
OBJETO: Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - PT Nº 1048264-92. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 2019.03.21.04/PMI-SESA. TIPO: Menor Preço Global. EXECUÇÃO: Indireta. EMPRESA: S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, Nº 18.413.043/0001-64. VALOR GLOBAL R\$ 324.501,25. DOTAÇÃO E RECURSO: Nº 0601.10.302.0008.1.012 / Nº 4.4.90.51.00. ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019. VIGÊNCIA: 06 Meses.

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.03.21.05/PMI-SESA
OBJETO: Ampliação da Unidade Especializada em Saúde - PT Nº 1044613-85. MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 2019.03.21.05/PMI-SESA. TIPO: Menor Preço Global. EXECUÇÃO: Indireta. EMPRESA: S&T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI-ME, Nº 18.413.043/0001-64. VALOR GLOBAL R\$ 727.015,39. DOTAÇÃO E RECURSO: Nº 0601.10.302.0008.1.012 / Nº 4.4.90.51.00. ASSINATURA: 01 de Agosto de 2019. VIGÊNCIA: 08 Meses.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2019.07.30.01-PMI-SESA

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos e material permanente. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 2019.07.30.01-PMI-SESA. DATA DA SESSÃO: 20 de agosto de 2019, às 10h. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguatu-CE, 2 de agosto de 2019.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.07.16.01-PMI-DIV-SRP

OBJETO: Registro de Preços para Futuro e Eventual Fornecimento de pneus, câmaras de ar, outros materiais de borracharia, baterias e realização de serviços complementares. Modalidade: Pregão Presencial / Registro de Preços Nº 2019.07.16.01-PMI-DIV. DATA DA SESSÃO: 19 de agosto de 2019, às 09h. LOCAL: Rua Guilhardo Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Iguatu-CE, 2 de agosto de 2019.
PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÓCA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19.11.07/ARP-01; 19.11.07/ARP-02 E 19.11.07/ARP-03 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.11.07/PE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material gráfico destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde. Assinatura da Ata: 25/07/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa(s) adjudicada e homologada: GRÁFICA VERDES MARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.428.889/0001-90, vencedora dos itens relacionados em Ata com valor global estimado de R\$ 118.295,25 (cento e dezoito mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos); COMERCIAL IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.214.824/0001-49, vencedora dos itens relacionados em Ata com valor global estimado de R\$ 33.809,00 (trinta e três mil, oitocentos e nove reais); J R DE ARAÚJO LOBATO NETO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.699.227/0001-70, R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais). As atas com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações, ou no site: [HTTP://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata De Registro De Preços Nº 19.06.08/ARP
Pregão Presencial Nº 19.06.08/PP

Objeto: Registro de Preços, tipo menor preço por item, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de livros didáticos destinados aos alunos do ensino fundamental das turmas de 5ª e 9ª ano da Rede Pública de Ensino do Município de Itapipoca-CE, através da Secretaria de Educação Básica. Assinatura da Ata: 31/07/2019. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: EDITORA PETER ROHL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.529.451/0001-08, arrematante única com o valor global estimado de R\$ 604.560,00 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e sessenta reais); A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta, no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações, ou no site: [HTTP://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019-T

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria de Turismo, Pesca e Meio Ambiente, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 036/2019-T, cujo Objeto é a Contratação de empresa para executar a recuperação da área de preservação do Alagamar, conforme Plano de Trabalho, no Município de Itarema-CE. Estando Aberto o Prazo para Cadastro de Propostas de 05 de agosto de 2019, até 16 de agosto de 2019, às 09h; Abertura das Propostas, no dia 16 de agosto de 2019, às 10h; e a Fase de Disputa de Lances no dia 16 de agosto de 2019, às 11h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo Telefone: (88) 3667.1133.

Itarema-CE, 5 de agosto de 2019.
INEZ HELENA BRAGA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2019-PE, cujo objeto é a aquisição de material farmacológico e hospitalar itens remanescentes, junto à Secretaria de Saúde, ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 06/08/2019 às 17h00min, fim do Acoplimento das Propostas: 19/08/2019, às 08h30min; Data de Abertura das Propostas: 19/08/2019, às 08h40; Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/08/2019, às 10h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, nos sites: <https://www.tce.ce.gov.br/>; www.bbmmnet.com.br; <https://www.jaguetama.ce.gov.br/>.

Jaguetama - CE, 02 de Agosto de 2019
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO



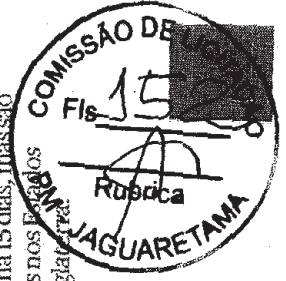
MUNDO

ONU e lêmense unem por ajuda

ACORDO A ONU e os rebeldes do lêmense anunciaram, ontem, um acordo para a retomada da distribuição de alimentos, que estava suspensa desde 20 de junho, nas zonas controladas por rebeldes naquele país. O acordo prevê a criação de uma base de dados dos civis que precisam de ajuda. O conflito no lêmense já deixou milhares de mortos, segundo várias organizações internacionais.

Kevin Spacey aparece nas ruas

ACUSAÇÕES O ator americano Kevin Spacey, investigado nos Estados Unidos e na Inglaterra por acusações de assédio sexual, apareceu em público, em Roma, pela primeira vez, nos últimos dois anos. As ações contra Spacey, em Massachusetts, foram arquivadas há 15 dias, mas são investigadas nos Estados Unidos e Inglaterra.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Licitação de Licitação - Processo de Licitação - Pregão Presencial N° 0207.012019-GM. A Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE, torna público aos interessados que no dia 05 de agosto de 2019, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Trav. Senador Miguel, N° 15, Centro, Saboeiro - CE, em sessão pública, dará continuidade a Licitação n° 0207.012019-GM, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, personalização e uniformização para atendidas do Município de Saboeiro/CE, do tipo menor preço por item. Saboeiro - CE, 31 de julho de 2019. Ana Lúcia Pereira Braga - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iracuba - Aviso de Abertura de Propostas de Preços - Tomada de Preços N° 2019.04.02.M. A CCL de Prefeitura Municipal de Iracuba comunica aos interessados que fará realizar sessão de abertura de envelopes contendo as propostas de preços da Licitação Tomada de Preços N° 2019.04.02.01, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria técnica em elaboração de propostas e projetos de captação de recursos, acompanhados de convênios e programas incluindo o encaminhamento com acompanhamento das prestações de conta, dos recursos oriundos de Órgãos Estaduais e Federais, junto às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iracuba - CE às 09h00min do dia 16 de Agosto de 2019, na sala de Licitação no Centro Administrativo, localizada na Rua Walker Braga, N° 507 - Centro, por trás da Igreja Matriz - Iracuba - CE. Informações pelo fone (88) 3635-1234. Iracuba-CE, 02 de Agosto de 2019. **Bianca Maciel Ferreira - CCL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 05.020.2019-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 21 de Agosto de 2019, às 10h00min (dez horas), estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Menor Preço Global, tombado sob o nº 05.020.2019-TP, com fins à reforma e ampliação da Escola E.M.E.I.F Maria Yolanda Barros na localidade de Jardim Genêzio, Paracuru/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada à Rua Coronel Almeida, nº 07, Centro, CEP nº 62.680-000, Paracuru, Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo fone: (85) 3344-8802, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.llicitacoes.ce.gov.br/licitacoes. **A Comissão.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 05 de agosto de 2019 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico N° SE-PE0051/19, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de blusas, camisetas, uniformes escolares e esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares do Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 20 de agosto de 2019 das 09:30 às 10:00 horas. Data da Disputa de Preços: 20 de agosto de 2019 às 10:00 Horas (horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bli.org.br. Nova Russas, 05.08.2019. Paulo Sérgio Andrade Bastian - Presidente de CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2019-PE, cujo objeto é a aquisição de material farmacológico e hospitalar itens remanescentes, junto à Secretaria de Saúde, ocorrerá no site www.bimnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 06/08/2019 às 17h00min, fim de Acolhimento das Propostas: 10/08/2019, às 08h20min; Data de Abertura das Propostas: 19/08/2019, às 08h40. Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/08/2019, às 10h00min, horário da Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, nos sites: <https://www.tce.ce.gov.br/>, www.bimnet.com.br, <https://www.jaguaratama.ce.gov.br/>, <https://www.llicitacoes.ce.gov.br/>. **Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.**

364169870

364169874

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05.003/2019-TP - A Comissão de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 05.003/2019-TP, para o OBJETO: a contratação de empresa especializada, na área de limpeza pública urbana, para o atendimento das demandas de limpeza pública do Município de Monsenhor Tabosa - CE, resultando da seguinte forma: **EMPRESAS HABILITADAS: OPTAVUS SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 16.498.323/0001-87; MORA CONSTRUTORES INCORPORADOS E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 03.565.704/0001-08; IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI - ME CNPJ Nº 06.982.891/0001-00; SEMAS IMPERUM SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 15.203.973/0001-79; PLANALTO TABO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 21.636.670/0001-79; R LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 19.732.774/0001-35; ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 14.634.195/0001-36; APOLO LIDA. CNPJ Nº 32.526.831/0001-98; B & EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 17.325.819/0001-21; PALESTRINA CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 04.380.621/0001-07; P3X CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 20.474.414/0001-60; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 11.957.190/0001-83. EMPRESAS INABILITADAS: GLIDIDEN EMPREENDIMENTO E LOCAÇÕES EIRELI - EPP CNPJ Nº 22.591.155/0001-36; SERVFOR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LIDA. CNPJ Nº 14.313.436/0001-45; PLURAL ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 17.223.913/0001-70. Mais informações: (88) 3696-1117. Encerra-se Aberto o Pregão Presencial previsto no Artigo 103, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/90. **Monsenhor Tabosa-CE, 05 de Agosto de 2019, Tiago de Araújo Lima - Presidente da CPL.****

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 419978/2019 - Data de Abertura: 16/08/2019, às 08h. OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Construção destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Marco-CE, com fornecimento de produtos e insumos, exceto madeira conforme os itens constantes da Tabela do Itens do Edital nº 25. (desonerada). VALOR DO EDITAL: R\$ 20,00 (Vinte Reais). INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Av. Guido Orlino, S/Nº - Terço, Centro, Fone: (88) 3654-1415. Marco-CE, 16/07/2019. Alex Rios Silveira-Secretário de Infraestrutura, Luis Yero Fátima Sousa-Secretária de Assistência Social, Maria Estelina Silveira-Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Ana Beatriz Rodrigues de Castro-Secretária de Saúde, Cleonice de Oliveira-Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia e Saneamento Urbano-Mourão-Quilote do Gabinete.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019-S. A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Ciências e Tecnologia, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o Pregão Eletrônico nº 036/2019-S, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para executar a recuperação da área de preservação do Alagamar, contendo o Projeto de Trabalho, no Município de Itarema-CE. Estarão Aberto o Pregão para Cadastro de Propostas de 05 de Agosto de 2019, até 16 de Agosto de 2019, às 09h; Abertura das Propostas no dia 16 de Agosto de 2019, às 10h; e a Fase de Disputa de Lances no dia 16 de Agosto de 2019, às 11h. O referido Edital poderá ser adquirido nos Endereços Eletrônicos: www.licitacoes.gov.br e www.llicitacoes.gov.br, a partir desta Publicação. Mais informações pelo Telefone: (88) 33667.1133. Itarema-CE, 05 de Agosto de 2019, Inez Helena Braga - Pregoeira Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/19-PE - SEDIU - CONTRATO Nº 20190049. PARTES: Secretaria de Educação e APOLO SERVIÇOS E CONSTRUTÕES EIRELI - ME. O VALOR TOTAL do R\$ 47.408,80 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos Reais). ASSINA PELA CONTRATANTE: Judite Maria Martins Mourato. ASSINA PELA CONTRATADA: José Nilton Aragão Junior. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18.07.2019. VIGÊNCIA: 31.12.2019.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA - EXTRATO DO CONTRATO Nº SS-PP0017/19 - A Secretaria de Saúde do Município de Monsenhor Tabosa-CE, torna público, Extrato do Instrumento. Contrato de prestação de serviços de limpeza pública, para o Objeto de Licitação: contratação de serviços de limpeza pública, com início de vigência em 01/08/2019. Contrato nº 005/2019. O valor total do contrato é de R\$ 1.340,00 (Mil e Trinta e Quatro Reais). O contrato foi assinado em 05 de agosto de 2019, às 10h00min, em sessão pública, na sede da Comissão de Licitação, nos sites: <https://www.tce.ce.gov.br/>, www.bimnet.com.br, <https://www.jaguaratama.ce.gov.br/>, <https://www.llicitacoes.ce.gov.br/>. **VALOR GLOBAL: R\$ 143.200,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura, até 31/12/19. ASSINA PELA CONTRATADA: Marciana Melo Albuquerque. ASSINA PELA CONTRATANTE: Cell Regina Lima Bezerra Saraiva. Monsenhor Tabosa-CE, 01 de Agosto de 2019.**

364169855



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 039/2019 - Pregão Eletrônico/Registro de Preços Nº 30.2019.05.28.0002. Órgão: Prefeitura Municipal de Eusébio - CNPJ nº 23.563.067/0001-30, através da Secretaria Municipal de Saúde. Rubrica: Empresa Germano Barros Santana - ME, CNPJ nº 05.549.656/0001-81, vencedora dos itens 22, 36, 45 e 52 no valor de R\$ 217.901,30 (duzentos e deessete mil, novecentos e um reais e trinta centavos); Empresa Suprimax Comercial LTDA, CNPJ nº 00.466.084/0001-53 vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 31, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 no valor de R\$ 215.433,74 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos); Estimado para o Período de Vigência da Ata de Registro de Preços; Data de Assinatura: 01 de agosto de 2019; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 30.2019.05.28.0002; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e Expediente, destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Assinam pelos Fornecedores: Germano Barros Santana e Alberto Magno de Brito Ramos; Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Gerenciador da Ata: Mário Lucio Ramalho Martildes.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Umari - Aviso de Julgamento da Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 2019.07.12.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Umari/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, que fora concluído o julgamento referente à fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2019.07.12.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: João Paulo Farias Lopes - EPP e Ambiental Solucoes e Serviços EIRELI - ME, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Inabilitada: T A França Eventos - ME, por descumprimento aos itens 3.1.15 e 3.1.17. Por sua vez, a empresa A G Ferreira Empreendimentos - ME fora impossibilitada de participar do referido Certame. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua 03 de Agosto, 200, Centro, Umari/CE, ou pelo telefone (88) 3578-1161, no horário das 8h às 12h. Umari/CE, 02 de agosto de 2019. Diogo Lima Crispim - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 05 de agosto de 2019 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº SE-PE005/19, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de blusas, camisetas, uniformes escolares e esportivos, para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares do Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 20 de agosto de 2019 das 09:30 às 10:00 horas. Data da Disputa de Preços: 20 de agosto de 2019 às 10:00 Horas (horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br. Nova Russas, 05.08.2019. Paulo Sérgio Andrade Bonfim - Presidente da CPL.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.29.01/2019 - A Prefeitura Municipal de Capistrano, Ceará torna público que se encontra a disposição dos interessados, Edital de Tomada de Preços Nº 07.29.01/2019 que será realizado dia 21/08/2019, às 09h00min, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma da Creche Dona Terezinha no Município de Capistrano, Ceará. Outras informações e aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se à Prefeitura Municipal de Capistrano, situada à Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Bairro Centro, Capistrano/CE, no horário de 08h00min às 14h00min. Capistrano - CE, 01 de agosto de 2019. Gerlando Rodrigues Torres - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Governo Municipal de Palmácia - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2019.07.25.01-TP - Abertura: 22 de agosto de 2019 às 08:00 horas. Julgamento: Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do parque elétrico com fornecimento de materiais para o sistema de iluminação pública das vias públicas da sede e distritos, de interesse da Secretaria de Obras e Meio Ambiente do Município de Palmácia, tudo conforme especificações e condições contidas no projeto básico/termo de referência e edital. Informações: Praça 7 de Setembro, Nº 635, Centro, Palmácia/CE, de 08:00 às 12:00h, ou no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Francisca Silvania de Sousa Alves Silva - Presidente da Comissão de Licitação.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Saboeiro - Aviso de Continuação de Licitação - Processo de Licitação - Pregão Presencial Nº 0207.01/2019-GM. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Saboeiro/CE, torna público aos interessados que no dia 05 de agosto de 2019, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Trav. Senador Miguel, Nº 15, Centro, Saboeiro - CE, em sessão pública, dará Continuidade à Licitação nº 0207.01/2019-GM, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, personalização e uniformização para atender as demandas do Município de Saboeiro/CE, do tipo menor preço por lote. Saboeiro - CE, 31 de julho de 2019. Ana Lúcia Pereira Braga - Pregoeira Oficial.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19.10.05/PP. O Município de Itapipoca, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 15 de Agosto 2019, às 11:00min, estará realizando licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é Registro de Preços, tipo menor preço global, para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Carregador (capatazia) para movimentação de carga e descarga de equipamentos da Secretaria de Cultura e Turismo. Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo portal do TCM-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/index.php/licitacao/por_municipios. Itapipoca-CE, 02 de Agosto de 2019. Raimundo Alex Barroso Ferreira, Pregoeiro da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso de Adiantamento de Chamamento Público - Chamada Pública Nº 02/2019. A Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Forquilha, torna público que o Chamamento Público nº 02/2019, para a execução de serviços de realização de cursos técnicos de iniciação, aperfeiçoamento e qualificação profissional no Município de Forquilha-CE, fica Adiado sine die para as devidas adequações no Edital. Demais informações poderá ser obtido, no endereço Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, Forquilha-CE, Fone: 0XX(88) 3619.1167, a partir da data de sua publicação, obedecendo-se o prazo supra disposto. Forquilha/CE, 02 de agosto de 2019. Benedito Lusinete Siqueira Loiola - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 006/2019. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Maracanaú-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 19 de agosto de 2019 às 08:30hs, na sede da Comissão de Pregões da Câmara Municipal de Maracanaú, localizada à Rua Luiz Gonzaga Honório de Abreu, s/nº - Parque Antônio Justa, Maracanaú-CE, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vigilância armada destinada a atender as necessidades da Câmara Municipal de Maracanaú tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08:00h às 14:00h. O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguarétama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 012/2019-PE, cujo objeto é a aquisição de material farmacológico e hospitalar itens remanescentes, junto à Secretaria de Saúde, ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 06/08/2019 às 17h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 19/08/2019, às 08h30min; Data de Abertura das Propostas: 19/08/2019, às 08h40; Início da Sessão de Disputa de Preços: 19/08/2019, às 10h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da Comissão de Licitação, nos sites: <https://www.tce.ce.gov.br/>; www.bbmnet.com.br; <https://www.jaguaretama.ce.gov.br/>. Jaguarétama-CE, 02 de Agosto de 2019 -Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03.27.01/2019 - O Município de Itapiúna comunica aos interessados que a Secretaria de Esporte celebrou o Contrato de Nº 032701-01, com a contratada K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME inscrito no CNPJ 19.444.651/0001-07 fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Para a execução do objeto: Fornecimento de material esportivo para realização do Campeonato de Futebol de Campo e Futsal, junto a Secretaria de Esporte do Município de Itapiúna-CE.